



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 887/2022 - SES/GAB

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à ordem de despejo versada nos autos do processo nº: 0713033-97.2017.8.07.0018, o qual tem como objeto a reintegração manutenção de posse promovida pelo DISTRITO FEDERAL representado pela PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, informo que no dia 24 de janeiro de 2022, através do Ofício Nº 2070/2022 (78494176 e 78494152) da referida Procuradoria foram requisitadas providências da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca das ações para desocupação administrativa do referido imóvel. Observo que, foi transmitida pelos veículos de imprensa a seguinte matéria: "*Referência no atendimento e acolhimento às pessoas autistas no Distrito Federal, a Associação dos Amigos dos Autistas (AMA-DF) encerrará suas atividades em 1º de abril do ano em curso. O motivo é uma ordem de despejo encaminhada pela Secretaria de Saúde para que a Instituição desocupe as duas casas localizadas dentro do Instituto de Saúde Mental, no Riacho Fundo, que servem como sede da entidade.*" Fonte: [Instituição de acolhimento à autistas no DF fechará as portas em abril \(correiobraziliense.com.br\)](http://correiobraziliense.com.br).

Com o fito de evitar desabastecimento de eventuais serviços de saúde e/ou atendimento multidisciplinar, e na busca de adotar medidas administrativas que evitem prejuízos aos usuários do SUS-DF, solicito que sejam informados os trabalhos desenvolvidos pela Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal - AMA, com o descritivo do tipo de atuação, público de atendimento e parcerias realizadas com a SES/DF, bem como que essa Associação encaminhe-nos as seguintes informações:

- I) Nome e CRM (se houver) do Responsável Técnico da Associação;
- II) Nome e CRM do Médico Psiquiatra;
- III) Plano de Trabalho/Plano Terapêutico;
- IV) Metas e Métodos aplicados no tratamento;
- V) Quantitativo de Pacientes que são atendidas, informando:
 - Nome;
 - Idade;
 - Nome do responsável;
 - Data de entrada do paciente;
- VI) Quantidade de pacientes que a Secretaria de Saúde encaminhou;
- VII) Lista da fila de espera de atendimento na Associação.

Por derradeiro, ressalto que esta Secretaria busca encontrar uma medida administrativa que respeite a legislação aplicável, não descumpra eventuais ordens judiciais e possa encontrar soluções para o atendimento da comunidade atendida pela Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal - AMA, desde que benéfica ao SUS. Ocasião esta em que demandará reunião com a

participação de representantes do Ministério Público do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal, Procuradoria do Distrito Federal e Secretaria da Pessoa de Deficiência do Distrito Federal, para em conjunto encontrarem solução para a questão. Por tais razões, solicito que em **48 horas (quarenta e oito horas)** sejam encaminhados dos itens acima. Até que se finde o prazo exposto no Ofício nº 002089/2022 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF (78494152) **determino que não seja adotada medida administrativa de desocupação administrativa por parte da Secretaria de Estado de Saúde**, tempo razoável para solução da demanda.

Por fim, convidamos par reunião na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no dia 10/02/2021 às 17:00 horas no gabinete do secretário, munindo às informações acima descritas. Endereço: Edifício PO 700, 2º andar.

Atenciosamente,

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

À Senhora
GISELE MONTENEGRO
Presidente
Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal - AMA
Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/02/2022, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79533106** código CRC= **3D8A6898**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF
(61) 2017-1102
Site: - www.saude.df.gov.br